



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

LEI NÚMERO 3.746

De 17 de agosto de 1.990

Autor: Vereador Omar de Souza e Silva

Dispõe sobre a delimitação de
vias públicas da cidade.

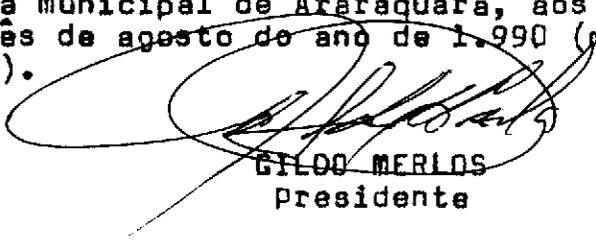
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, promulga nos termos do artigo 57, parágrafo 8º, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei, resultante de Projeto vetado pelo Prefeito Municipal e mantido pelo Legislativo:

Artigo 1º - A Avenida PADRE MANOEL DA NOBREGA, da sede do Município, a que se refere a Lei número 358, de 05 de dezembro de 1.954, tem o seu início na Praça Dr. Pedro Cruz e término no Corrego do Ouro.

Artigo 2º - A Avenida PADRE JOSÉ DE ANCHIETA, desta cidade, de que trata a mesma lei citada no artigo anterior, tem o seu início na Praça Dr. Pedro Cruz e término na Rodovia Washington Luiz.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 17 (dezesete) dias do mês de agosto do ano de 1.990 (mil, novecentos e noventa).


GILLO MERLOS
Presidente

Publicada na Diretoria do Expediente e Pessoal da Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.


MARIA TERESA ANSELMO FONSECA
Coordenador Administrativo

Registrada à fl. 55, do livro competente nº 04.